



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 2.639 /SPC/DETEC/CGAT

Brasília, 21 de dezembro de 2005.

Ao Senhor

Raimundo Frederico Menezes Barros

Presidente da FASCEMAR – Fundação de Previdência Complementar

Rua Mitra, s/nº, Renascença II

65.075-770 – São Luís - MA

**Assunto: Aprovação das alterações no regulamento do Plano de Benefícios Definidos
- Processo MPS nº 03344/85, sob o comando nº 20478063/2005.**

Prezado Senhor,

Em atenção ao expediente C. FASCEMAR Nº 232/2005 dessa entidade, datado de 06 de dezembro de 2005, protocolado nesta Secretaria de Previdência Complementar - SPC em 06 de dezembro de 2005, por meio do qual Vossa Senhoria reencaminhou processo de alteração do regulamento do **Plano de Benefícios Definidos**, em atendimento às exigências consubstanciadas no Ofício nº 1.426/SPC/DETEC/CGAT, de 05 de outubro de 2005, e no Ofício nº 1.882/SPC/DETEC/CGAT, de 09 de novembro de 2005, **comunicamos a aprovação das alterações no Regulamento do Plano de Benefícios Definidos**, nos termos da AT nº 802, de 16 de dezembro de 2005, realizada com base em legislação em vigor.

**A Previdência é sua.
É o seu presente e o seu futuro.**



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Comunicamos, outrossim, a aprovação do **Convênio de Adesão**, celebrado entre a patrocinadora do plano e a entidade, para formalizar e ratificar a condição da CEMAR – Companhia Energética do Maranhão como patrocinadora do Plano de Benefícios Definidos.

Na oportunidade, solicitamos que seja dado amplo conhecimento das alterações aos participantes envolvidos, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 10 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

Sem mais para o momento, a Secretaria de Previdência Complementar coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


CARLOS DE PAULA
Diretor de Análise Técnica
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 6º andar
Tel. 317-5272

**A Previdência é sua.
É o seu presente e o seu futuro.**